



Prefeitura Municipal de Pitangui

Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro - (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 - Pitangui - MG
Web site: www.pitangui.mg.gov.br

DECRETO Nº 298 DE 23 DE ABRIL DE 2018

DECLARA NULO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº 05/2018 DO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal;


Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2018, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária de pessoal, com o objetivo de atender as necessidades do município de Pitangui/MG, para substituição de servidores efetivos afastados de suas funções por motivos de saúde, vacâncias diversas e outros afastamentos previstos em lei;

Considerando os princípios basilares que regem a administração pública;

Considerando que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando sempre a supremacia do interesse público sobre o privado;

Considerando que a Administração Pública atua em prol da sociedade como um todo, conferindo iguais direitos a todos os indivíduos;

Considerando que foram verificadas irregularidades quanto da realização do Processo Seletivo Simplificado 05/2018 que tem por objeto seleção de candidatos para contratação temporária de pessoal por motivo de impedimento de membro da comissão de seleção;

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto 298/2018</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, <u>23/04/2018</u>
 Assinatura



Prefeitura Municipal de Pitangui

Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro - (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 - Pitangui - MG
Web site: www.pitangui.mg.gov.br

Considerando o Poder de Polícia conferido à Administração Pública de rever seus próprios atos;

Considerando a supremacia do interesse público, preservação da moralidade, imparcialidade e da isonomia entre os candidatos.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Parecer Jurídico que adoto, fica nulo o Processo Seletivo Simplificado 05/2018, não surtindo mais efeitos, em virtude da não observância das formalidades legais e por impedimento de membro da comissão de seleção.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 23 de abril de 2018.


MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal